



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 281/22, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº
01, de 19/06/91, e

Considerando o Processo Administrativo nº 4179/22, de
21/07/2022,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ANA EMMERICK**, Assistente Administrativo, matrícula nº10/1832 - SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **527** (quinhentos e vinte e sete) dias, **ou seja, 1 (um) ano, 5 (cinco) meses e 12 (doze) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 12/08/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1254
EM 24/8/22

Jéssica
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41/6925